



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>02/01/2009</u>	
Votação:	<u>47/47</u>
Presidente	Secretário

Projeto de Lei n.º 006, de 22 de janeiro de 2009.

Autoriza aquisição de área urbana e dá outras providências.

Ademir Antônio Presotto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, de Maria Zilio, uma área urbana de 330,20 m² (trezentos e trinta metros quadrados e vinte centímetros quadrados), parte do lote urbano(fundos) nº 7 da quadra "C" do Loteamento Fornari, localizado na Via Itália, lado ímpar da numeração administrativa, distante 46,70m(quarenta e seis metros e setenta centímetros) da esquina com a Via Lombardia, Bairro Aparecida, na cidade de Serafina Corrêa-RS, no quarteirão 107, formado por Via Itália, Via Lombardia, Rua Belluno e Via Pompéia, com as seguintes medidas e confrontações:

Norte: por 12,70m (doze metros e setenta centímetros), com terras remanescentes do mesmo lote;

Sul: por 12,70m (doze metros e setenta centímetros), com terras de herdeiros de Antônio Begnini;

Leste: por 26,00m(vinte e seis metros), com o Lote 06 da mesma quadra;

Oeste: por 26,00m(vinte e seis metros), com área verde do Município.

Art. 2.º O imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º desta Lei, destina-se a ampliação da área urbana para a construção de um Ginásio de Esportes Coberto do Bairro Aparecida.

Art. 3.º Pela aquisição dessa área urbana, o Município pagará ao proprietário o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em até 10 dias, após a sanção desta Lei.

Art. 4.º Fica autorizado o Município a suportar as despesas oriundas de escrituração e registro desse imóvel urbano.

Art. 5.º As despesas serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 6.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 22 de janeiro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 341/2009

Data: 23/01/09

Ass. Silvana Gasparini 14:30

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURIDICA.
EM 22/01/2009

Assessor Jurídico OAB/RS 6427



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

As proposições nº 005 e 006 são peças obrigatórias para a concretização do Convênio n.º 012851/2008 firmado entre o Ministério do Esporte e o Município, que tem como gestor a Caixa Econômica Federal.

Essa proposição é importante, pois oportuniza a toda a comunidade serafinense, meios necessários para a prática esportiva.

Serafina Corrêa conta atualmente com quatro ginásios de esportes localizados no bairro Perin, Gramadinho, Santin e Distrito de Silva Jardim.

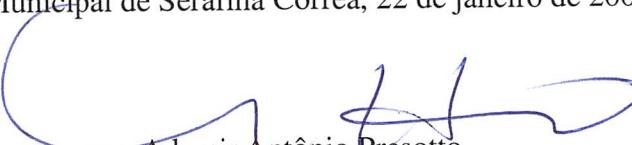
É importante destacar que no Bairro Aparecida a comunidade carece de um ginásio de esportes coberto para atender os jovens, as crianças e os demais serafinenses no desenvolvimento de atividades esportivas.

Um Ginásio de esportes, além de ser uma ferramenta adequada à prática do esporte, pode servir também para reunir as famílias da comunidade nos fins de semana para programações de socialização.

Enfim, a proposição objetiva buscar autorização desse Poder Legislativo para a aquisição de 330,20 m² de área urbana para a construção de um ginásio de esportes coberto, no Bairro Aparecida, em Serafina Corrêa-RS.

Portanto, a administração conta com o apoio dos nobres edis na aprovação deste Projeto de Lei uma vez que parte da área urbana onde será construído o Ginásio, já pertence ao Município.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 22 de janeiro de 2009.


Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 341/2009

Data: 23/01/09

Ass. Gilmara Gasparini 14:30



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

REQUISIÇÃO

Por solicitação do prefeito municipal, **Ademir Antônio Presotto**, solicita-se elaboração de processo de **COMPRA** de terras urbanas com área de **330,20m²** (trezentos e trinta com vinte metros quadrados), **PARTE DO LOTE URBANO (FUNDOS) N° 7 DA QUADRA 'C' DO LOTEAMENTO FORNARI, COM ÁREA TOTAL DE 685,80m²** (seiscentos e oitenta e cinco com oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Via Itália, lado ímpar da numeração administrativa, distante 46,70m (quarenta e seis com setenta metros) da esquina com a Via Lombardia, Bairro Aparecida, na cidade de Serafina Corrêa/RS, no **QUARTEIRÃO 107**, formado por: Via Itália, Via Lombardia, Rua Beluno e Via Pompéia, com as seguintes medidas e confrontações: *Norte*, por 12,70m (doze metros e setenta centímetros) com terras remanescentes do mesmo lote; ao *Sul*, por 12,70m (doze metros e setenta centímetros) com terras de herdeiros de Antônio Begnini; a *Leste*, por 26,00m (vinte e seis metros) com o Lote 06 da mesma quadra e, ao *Oeste*, por 26,00m (vinte e seis metros) com área verde do Município.

A área em questão será adquirida pelo Município para ampliar a área onde será instalado o futuro Ginásio Poli-esportivo do Bairro Aparecida.

Serafina Corrêa, 20 de janeiro de 2009.


Eng. Civil Guilherme Migliavacca
CREA RS146.422
Dept. de Estudos e Projetos

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS

Protocolo nº. 341/2009

Data: 23/01/09

Ass. Gilmaro Gasperin 14:30

Recebido em: ____ / ____ / ____

Secretaria de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 34/2009
Data: 23/01/09

Ass. Gilmara Jospem 14:30

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO:

O presente laudo objetiva a avaliação de uma área de terra urbana com área de 330,20m², parte de lote urbano, sem benfeitorias localizada na Via Itália, lado ímpar da numeração administrativa, Bairro Aparecida, na cidade de Serafina Corrêa/RS, conforme croqui anexo, de propriedade de Maria Zilio.

2 - DESCRIÇÃO DA ÁREA:

Área de terras urbanas com área de **330,20m²** (trezentos e trinta com vinte metros quadrados), **PARTE DO LOTE URBANO (FUNDOS) Nº 7 DA QUADRA 'C' DO LOTEAMENTO FORNARI, COM ÁREA TOTAL DE 685,80m²** (seiscentos e oitenta e cinco com oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Via Itália, lado ímpar da numeração administrativa, distante **46,70m** (quarenta e seis com setenta metros) da esquina com a Via Lombardia, Bairro Aparecida, na cidade de Serafina Corrêa/RS, no **QUARTEIRÃO 107**, formado por: Via Itália, Via Lombardia, Rua Beluno e Via Pompéia, com as seguintes medidas e confrontações: *Norte*, por 12,70m (doze metros e setenta centímetros) com terras remanescentes do mesmo lote; ao *Sul*, por 12,70m (doze metros e setenta centímetros) com terras de herdeiros de Antônio Begnini; a *Leste*, por 26,00m (vinte e seis metros) com o Lote 06 da mesma quadra e, ao *Oeste*, por 26,00m (vinte e seis metros) com área verde do Município.

OBS: A área em questão será adquirida pelo Município para ampliar a área onde será instalado o futuro Ginásio Poli-esportivo do Bairro Aparecida.

3 – MÉTODO DE AVALIAÇÃO:

A avaliação foi fundamentada no método comparativo, que consiste em se comparar o valor dos imóveis próximos ao que se quer avaliar, com características semelhantes ao mesmo e que tenham sido negociados ou oferecidos para negócios ao longo dos últimos meses, por isso seus valores de mercado se comparam.

4 – AVALIAÇÃO:

4.1 – VALOR DO METRO QUADRADO:

Após pesquisa e consulta realizada nesta data sobre terrenos próximos ao local e com características semelhantes da área que está sendo avaliada, foi constatado que o valor do metro quadrado (m²) varia da faixa de **R\$ 40,00** (quarenta reais por metro quadrado) a **R\$ 50,00** (cinquenta reais por metro



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

quadrado); para este caso, devido à localização adotamos o valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais).

4.2 – VALOR AVALIADO:

Área urbana com área de $330,20\text{m}^2 \times \text{R\$ } 45,00 = \text{R\$ } 14.859,00$ (quatorze mil oitocentos e cinquenta e nove reais).

Uma área de terras urbana, com área de $330,20\text{m}^2$, AVALIADA em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5 – CONSIDERAÇÕES:

O valor avaliado para o referido imóvel é bastante consistente, visto que a avaliação baseou-se no comparativo do valor de mercado de terrenos com as mesmas características e localizados nas proximidades da área avaliada.

Serafina Corrêa, 16 de janeiro de 2009.

Eng.º Civil Sérgio Pinzetta
CREA N.º 75.296-D

Arquiteto Rony Grechi
CREA N.º 61.108

Eng.º Civil Guilherme Migliavacca
CREA N.º 146.422

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 34/2009
Data: 23/01/09
Ass. Silvana Japuri 14:30